

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019
(Ref. Processo nº 25/2019 - Dispensa de Licitação nº 13/2019)

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Trombetta n.º 35 , inscrito no CNPJ sob n.º 94.704.129/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo André Dal Alba, brasileiro, Casado , portador do CPF sob o n.º 738.709.940-53 e CI n.º 5054055297, residente e domiciliado na Rua Capitão Valério, nº 283, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A3Q Laboratórios LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Uruguai, 533, Centro, CEP nº 85.805-010, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.642.544/0001-70, representada por Álvaro Largura, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 010.568.599-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações, Portaria nº 2914/2011 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde e dispensa de licitação nº 13/2019, com base no art. 24, inciso II da referida lei, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste contrato a prestação de serviços de realização de análises laboratoriais, através de ensaios mensais da qualidade da água para consumo humano dos poços tubulares profundos conforme descrito abaixo:

Item	Código	Discriminação dos Produtos	UN	Qt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	FQA-032	COR APARENTE, água Rotina: Resultado em: 3 DIAS Método: APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ª ed. 2017 - Method 2120 B.	Un	84	16,00	1.344,00
2	FQA-073	PH Determinação, água (Potencial Hidrogeniônico) Rotina: Diária Resultado em: 3 DIAS Método: PE FQ 049 Revisão 3.0	Un	84	17,00	1.428,00
3	FQA-098	TURBIDEZ, água Rotina: Diária Resultado em: 3 DIAS Método: APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination	Un	84	17,00	1.428,00

		of Water and Wastewater, 23 ^a ed. 2017 - Method 2130 B				
4	M-08	Detecção e contagem de Coliformes totais em água e gelo Rotina: Diária Resultado em: 5 DIAS Método: NF ISO 9308-1:2014	Un	84	40,00	3.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À **CONTRATADA** caberão as seguintes obrigações:

- Fornecer o resultado no prazo estipulado na Clausula Primeira;
- Disponibilizar ao Contratante login e senha individual e intrasferível, necessários para preenchimento do cadastro.
- Disponibilizar o Manual de Coleta de Amostras disponível no site **a3q.com.br** e as dúvidas esclarecidas através do e-mail logistica@a3q.com.br ou telefone (45) 3333-6043;
- Disponibilizar o Manual de preenchimento da requisição disponível no site **a3q.com.br** e as dúvidas esclarecidas através do e-mail cadastro3@a3q.com.br ou telefone (45) 3333-6004;
- Após a liberação do Relatório de Ensaio/Laudo, comunicar a Contratante que o laudo está disponível para consulta e impressão no site a3q.com.br, utilizando login e senha;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao **CONTRATANTE** caberão as seguintes atribuições:

- Responsabilizar-se pela Coleta, identificação e preservação das amostras;
- É de responsabilidade do Contratante o preenchimento completo da requisição disponível no **site app.a3q.com.br**;
- As informações adicionais desejadas no relatório de ensaio/laudo deverão ser apontadas na requisição;
- Todas as informações referente à coleta deverão ser digitadas e posteriormente emitir protocolo;
- Encaminhar o protocolo junto com as amostras no dia do envio, dentro da caixa das amostras, devidamente acondicionados em embalagem plástica para evitar molhar ou rasgar;
- O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Vigilância em Saúde, através do Servidor Zenocir Tabaldi, devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada a importância estabelecida na Cláusula Primeira, mediante a entrega do objeto licitado em etapas, conforme necessidade do Município e apresentação de nota fiscal de acordo com a quantidade de análises realizadas.

O pagamento dar-se-á mensalmente até o decimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os preços ora contratados são fixos e irredutíveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor, porém em caso de prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados de acordo com os índices fornecidos pelo IGP-M ou qualquer índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - ENCARGOS SOCIAIS

As despesas correspondentes aos encargos fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente contrato serão suportadas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 17 512 0012 2043 33903905000000 -0001

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à contratada penalidades previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, sempre garantida a prévia defesa:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

É competente o Foro da comarca de Constantina, RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Engenho Velho, RS, 06 de setembro de 2019.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A3Q Laboratórios LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: